

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar alternativas para atender a demanda por substituição por atualização de Organogramas e Mapas Estratégicos dispostos nos prédios do Tribunal de Justiça e Palácio da Justiça, conforme Documento de Oficialização de Demandas 9187730.

Os potenciais itens considerados para análise são classificados como bens comuns.

Registra-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da melhor solução para as aquisições públicas.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 I DO ATO 52/2023)

A demanda decorre da necessidade de assegurar comunicação institucional clara, acessível e padronizada, permitindo a divulgação da estrutura organizacional e do planejamento estratégico do Tribunal, instrumentos essenciais para a transparência administrativa, a compreensão do funcionamento da instituição e o fortalecimento da governança pública.

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de padronizar e garantir a apresentação adequada de organogramas e mapas estratégicos em formato A0, visando:

- Comunicação institucional clara;
- Preservação do material impresso;
- Aspecto visual uniforme e institucional;

O problema atual envolve: uso de fixações improvisadas, deformação do papel A0, desgaste acelerado e dificuldade/alto custo de substituição/atualização, além de inconsistência estética entre unidades.

Sob a perspectiva do interesse público, a adequada exposição dos organogramas e mapas estratégicos:

- Promove a transparência da atuação administrativa do Poder Judiciário, ao tornar visível sua estrutura e diretrizes institucionais;
- Facilita a orientação do público interno e externo, contribuindo para a eficiência do atendimento e do fluxo institucional;
- Apoia a gestão pública, ao reforçar o alinhamento dos servidores e magistrados aos objetivos estratégicos do Tribunal;
- Assegura economicidade no ciclo de vida do objeto, na medida em que permite a atualização do conteúdo sem a necessidade de substituição do sistema de fixação ou enquadramento.

Além disso, considerando que os organogramas e mapas estratégicos não possuem caráter permanente e podem sofrer alterações sem periodicidade definida, a inexistência de solução adequada de enquadramento resulta em uso de meios improvisados de fixação, com prejuízo à durabilidade do material, à padronização visual dos ambientes institucionais e à eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, conforme estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 II e XII DO ATO 52/2023)

Requisitos funcionais mínimos:

- Compatibilidade com A0 (841 x 1189 mm).
- Proteção frontal (vidro/acrílico/PETG) ou solução equivalente para preservar o papel.
- Possibilitar substituição rápida do conteúdo por servidor designado, sem ferramentas especiais.
- Estrutura com acabamento institucional (ex.: alumínio anodizado, MDF/metálico com pintura adequada).
- Fixação segura.
- Preferência por solução que minimize ondulação do papel.

Requisitos de segurança e durabilidade:

- Borda sem rebarbas/cantos vivos;
- Materiais resistentes a limpeza rotineira;
- Se houver vidro: avaliar vidro temperado (maior segurança), ou acrílico/PETG (reduz risco de estilhaçamento).

Requisitos de sustentabilidade / ciclo de vida:

- Priorizar materiais com maior vida útil e possibilidade de reaproveitamento (moldura permanece; troca-se apenas o papel), contribuindo para economicidade no ciclo de vida;
- Critérios de sustentabilidade, quando for o caso, apresentado pela Unidade Ambiental do TJRS - ECOJUS - responsável por fornecer suporte administrativo necessário para a viabilização das ações do sistema de gestão ambiental, conforme art. 31 do Ato 01/2019-Órgão Especial, onde estabelece a necessidade de inclusão das condicionantes ambientais, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 35 III DO ATO 52/2023)

Dentre as atribuições do Departamento de Material e Patrimônio – DMP, estabelecidas pelo Art. 120 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por elaborar critérios para previsão de aquisição de materiais que são itens de estoque, e organizar o calendário de compras, em função do histórico e das novas necessidades destes bens em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul localizadas na capital.

Dito isso, passamos ao estudo das alternativas para atender as demandas, objetos deste Estudo Técnico Preliminar:

- a) Trilhos/perfis superior e inferior;
- b) Porta-pôster A0 tipo click (abre-fecha);

- c) Quadro sanduíche (Alumínio + acrílico/PETG + fundo MDF);
- d) Quadro sanduíche (Alumínio + vidro 2 mm + fundo MDF);
- e) Pannel rígido + velcro/adesivo removível;
- f) Exposição digital (monitor/totem) ou QR Code.

Alternativa	Breve descrição	Custo relativo	Sustentabilidade	Vantagens	Desvantagens
a) Trilhos/perfis superior e inferior	Perfis que prendem o papel por pressão;	Baixo	Média (estrutura reaproveitável, mas o papel tende a sofrer mais e pode aumentar reimpressões)	Econômico; fácil troca; instalação relativamente simples; bom para locais menos críticos.	Proteção baixa; maior exposição a sujeira/umidade/manuseio; aparência menos institucional em áreas nobres, necessita que a impressão seja feita em um papel mais encorpado o que pode gerar mais custos
b) Porta-pôster A0 tipo click (abre-fecha)	Perfis de alumínio com abertura por pressão nas bordas e visor frontal em PVC	Médio	Alta (facilita atualizações sem descartar estrutura; boa lógica de ciclo de vida)	Melhor para alterações imprevisíveis; troca muito rápida; pouca disponibilidade no mercado.	Geralmente exige perfuração; visor pode gerar reflexo; acabamento menos “decorativo” que o quadro sanduíche.
c) Quadro sanduíche (Alumínio + acrílico/PETG + fundo MDF)	Moldura de alumínio escovado com visor frontal em acrílico ou PETG e fundo MDF.	Médio	Alta (reutilizável; reduz quebras; costuma ter boa vida útil)	Mais leve que vidro; menor risco de acidente; manuseio/instalação mais simples; boa proteção do papel.	Pode riscar com limpeza inadequada; pode ter estática (atrai poeira) dependendo do material; pode refletir iluminação.
d) Quadro sanduíche (Alumínio + vidro + fundo MDF)	Moldura de alumínio escovado, vidro frontal 2 mm e chapa de MDF no fundo, “sanduichando” a impressão A0.	Médio	Alta (estrutura durável e reutilizável; troca apenas do impresso ao longo do tempo)	Acabamento institucional; boa rigidez; proteção alta do papel; boa aparência em áreas nobres.	Peso maior; maior cuidado na instalação; risco de quebra/estilhaçamento; troca do impresso pode ser mais trabalhosa.
e) Pannel rígido + velcro/adesivo removível	Impressão A0 fixada em pannel rígido (PVC/foam/MDF fino) e presa à parede com velcro/fita removível.	Médio	Média (pode exigir reposição de adesivos/velcros; maior risco de dano/descolamento)	Pode evitar perfuração; flexível; bom onde não se pode furar; custo moderado.	Menos confiável em calor/umidade; risco de queda/descolamento; manutenção maior; estética variável.
f) Exposição digital (monitor/totem) ou QR Code	Substitui o impresso por monitor/totem ou acesso por QR a versão digital atualizada.	Alto	Média (reduz impressões; porém exige energia e manutenção de equipamentos)	Atualização imediata; reduz reimpressões; moderniza comunicação; padroniza conteúdo.	Infraestrutura elétrica/TI; manutenção; segurança patrimonial; pode não atender ao requisito “moldura” física.

Em relação às alíneas *a,b,c,d* do inciso III do art. 35 do Ato 52/2023, estas não foram consideradas em face da simplicidade dos objetos da contratação em análise.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 35 IV do Ato 52/2023)

Com base na análise das alternativas apresentadas, foram avaliados critérios de custo, sustentabilidade, eficiência e adequação às necessidades do TJRS. Após essa análise comparativa, conclui-se que a melhor solução é a aquisição do quadro tipo sanduíche (alumínio + vidro + fundo MDF), por apresentar melhor aderência aos requisitos de:

- proteção do impresso (vidro frontal);
- rigidez e acabamento institucional (moldura de alumínio);
- estabilidade do conjunto (fundo em MDF), reduzindo ondulações/danos;
- custo no ciclo de vida favorável, pois a estrutura permanece e o conteúdo pode ser substituído quando necessário.

Embora existam alternativas com maior facilidade de troca (ex.: click), o quadro sanduíche atende com maior qualidade a critérios de apresentação institucional, robustez e proteção, reduzindo a necessidade de reimpressões por deterioração e mantendo padronização visual entre prédios, o que atende ao planejamento e ao resultado mais vantajoso para a Administração

O quadro do tipo sanduíche deve ter as seguintes características:

- compatível com impressão no tamanho A0 (841 x 1189 mm);
- com 1 lâmina de vidro comum de no mínimo 2mm na frente (liso e transparente)
- com 1 chapa de MDF ou similar na parte traseira;
- bordas em alumínio fumê fosco;
- dimensões: altura entre 19mm (mínimo) e 21mm (máximo), largura entre 18 mm (mínimo) e 22mm (máximo);
- face arredondada;
- com acessórios dos cantos para travamento;
- com no mínimo 02 penduradores (para pendurar na posição paisagem) resistentes ao peso de todo o conjunto.

A solução deve garantir que todos os itens ofereçam qualidade, durabilidade e desempenho conforme os requisitos de uso específicos do órgão licitante.

A entrega deve ser feita no prazo estabelecido no edital, com garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35, V, ATO 52/2023)

Considerando o consumo apresentado nos últimos 12 (doze) meses, as quantidades a serem contratadas estão relacionadas abaixo:

Item	Código	Produto	Unidade	Qtd. Disponível em Estoque	Consumo 1º. Trim.	Consumo 2º. Trim.	Consumo 3º. Trim.	Consumo 4º. Trim.	Média Consumo Mensal	Saldo Meses	Última ARP	Preço do 1º habilitado	Validade da última ARP	Quantidade	Utilizada
1	37807	QUADRO TIPO SANDUICHE	UN	1	3	0	1	7	1,22	0,82	115/2023	R\$ 645,00	16/11/2024	60	25

Com estes dados, extraídos do B.I e Thema, calculamos a média de consumo mensal considerando os últimos quatro trimestres e, de acordo com a quantidade em estoque, temos uma estimativa, em meses, de atendimento das demandas. Dessa forma, foi possível estabelecer as quantidades **estimadas de aquisição** indicadas na coluna “Quantidade a licitar”, em destaque, na planilha acima.

Não será permitido aos licitantes oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto no edital, pois os quantitativos definidos resultam de análise técnica que considera o histórico de consumo, a projeção de necessidades futuras e a distribuição dos itens entre as unidades demandantes, de modo a garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Nesse contexto, a aceitação de propostas parciais (em quantitativo inferior ao previsto) comprometeria a integralidade da solução,

podendo gerar desabastecimento, necessidade de contratações adicionais e aumento do custo administrativo. Além disso, a contratação integral do quantitativo por item contribui para:

- Eficiência operacional, evitando a fragmentação do fornecimento entre múltiplos fornecedores, o que dificultaria a gestão contratual e a fiscalização;
- Economicidade, ao preservar ganhos de escala e reduzir custos indiretos relacionados à logística, recebimento e controle;
- Padronização dos bens, especialmente relevante em itens de uso contínuo, garantindo uniformidade estética e funcional nos ambientes institucionais;
- Redução de riscos contratuais, tais como atrasos, divergências de qualidade e responsabilização diluída entre diversos contratados.

Dessa forma, a vedação à apresentação de propostas com quantitativo inferior ao previsto no edital mostra-se medida necessária, proporcional e devidamente justificada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (ART.35, VI, ATO 52/2023)

Foram considerados os preços das últimas Atas + IPCA acumulado deste período do início da vigência.

Item	Código	Valor unitário (*)	Quantidade	IPCA Acumulado(**)	Valor unitário corrigido
1.	37807	R\$645,00	30	11,63%	R\$719,99
Valor Total Estimado					R\$21.597,70

(*) cotação de out/2023

(**) IPCA acumulado no período (Fonte: IBGE)

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART.35, VII, ATO 52/2023)

Não há parcelamento do objeto, por se tratar de item único. Sendo que o critério de julgamento será o de menor preço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 35 VIII do ATO 52/2023)

O Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que inexistem outras contratações que guardem relação direta na execução do objeto a demandar contratação conjunta para garantir a plena satisfação da necessidade da Administração.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 35 IX do ATO 52/2023)

A presente contratação não foi prevista no **Plano de Contratações do ano de 2026**, em razão de tratar-se de demanda superveniente, cuja necessidade somente se evidenciou no decorrer do exercício, a partir da identificação de condições operacionais que não puderam ser antecipadas no momento da elaboração do referido planejamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 35 X do ATO 52/2023)

- Melhorar comunicação institucional e orientação do público interno/externo.
- Aumentar a durabilidade dos materiais expostos, reduzindo danos ao papel A0 e reimpressões.
- Garantir padronização estética entre prédios e ambientes.
- Aumentar a economicidade no ciclo de vida, com reutilização do quadro e substituição apenas do impresso.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 35 XI do ATO 52/2023)

Observou-se a destinação de área com infraestrutura e espaço físico apropriados para receber os itens adquiridos, primando pela conservação da integridade dos bens, bem como adequação e orientação às equipes para atendimento das rotinas e procedimentos de trabalho que permitam a adequada utilização dos equipamentos com eficiência e celeridade.

12. ANÁLISE DE RISCO E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 35 XII do ATO 52/2023)

Considerando a solução escolhida (quadro tipo sanduíche – alumínio + vidro + fundo MDF) e seu ciclo de vida (produção, transporte, uso, manutenção e descarte), identificam-se, em síntese, os seguintes impactos ambientais potenciais e suas medidas mitigadoras:

Possível impacto ambiental	Medidas mitigadoras
Consumo de matérias-primas e energia na fabricação	Priorizar durabilidade e vida útil do quadro (estrutura robusta, acabamento adequado e componentes substituíveis), reduzindo a necessidade de reposição e o consumo de novos materiais ao longo do tempo.
Geração de resíduos de embalagens	Prever entrega com embalagens preferencialmente recicláveis e orientar a segregação (papel/papelão, plásticos, EPS) para destinação conforme rotinas internas; quando viável, prever retirada/recolhimento de embalagens pelo fornecedor (logística reversa por boas práticas)
Risco de geração de resíduo cortante	Exigir acondicionamento e transporte adequados (proteção do vidro), e fixação segura compatível com o tipo de parede (buchas/parafusos adequados) para reduzir quedas e quebras; prever orientação interna de manuseio e descarte seguro de vidro quebrado (segregação e acondicionamento).
Aumento de reimpressões	A solução escolhida (quadro sanduíche) já mitiga esse risco por proteger o impresso (vidro frontal + rigidez do conjunto). Complementarmente, orientar posicionamento adequado (evitar incidência direta de sol/umidade) e manuseio padronizado na troca do impresso para reduzir perdas.

Além disso, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	baixa	médio
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade	Média	
Impacto	Médio	
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.	
Ação Preventiva	Exigir um prazo exequível para a entrega do produto.	
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.	

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 35 XIII ATO 52/2023)

Após a análise de todos os aspectos abordados neste estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição do produto com as características descritas no item 4 deste ETP.

Nesse contexto, a equipe de contratação do SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no art. 28 da Lei 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico** se mostra como a alternativa mais viável para aquisição do item do presente Estudo, observado o Ato 52/2023-P.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Leão de Leão, Oficial Superior Judiciário(a)**, em 18/06/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Godoy dos Santos, Chefe de Serviço**, em 18/06/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9607397** e o código CRC **07DE9194**.